



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Carolina Mendes Franco

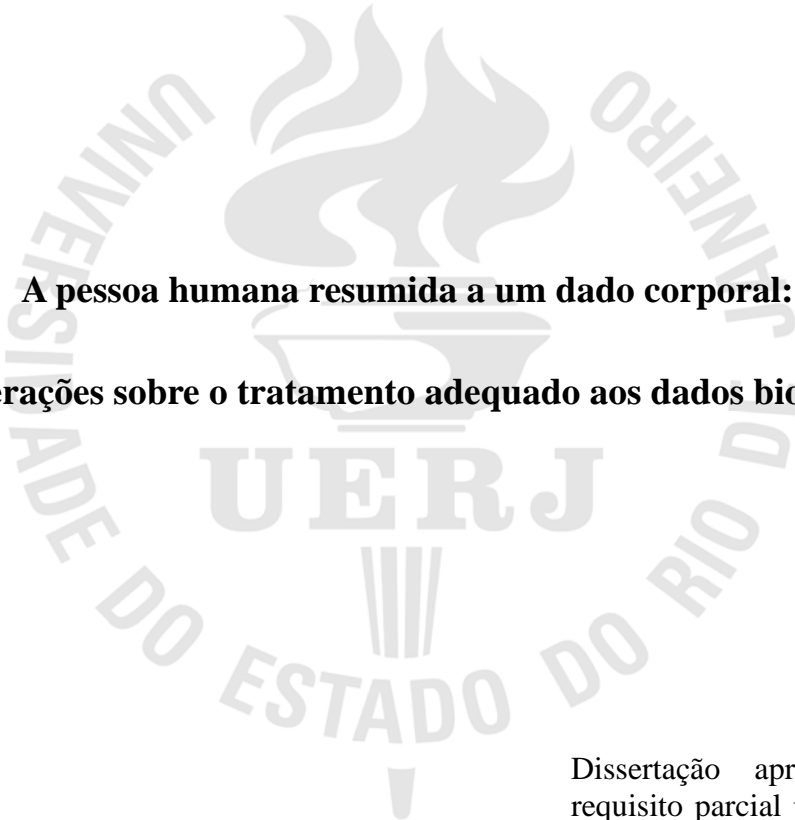
**A pessoa humana resumida a um dado corporal:**

**considerações sobre o tratamento adequado aos dados biométricos**

Rio de Janeiro

2009

Carolina Mendes Franco



**A pessoa humana resumida a um dado corporal:  
considerações sobre o tratamento adequado aos dados biométricos**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Área de concentração: Direito civil..

Orientador: Guilherme Calmon Nogueira da Gama

Rio de Janeiro

2009

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

F825p Franco, Carolina Mendes.  
A pessoa humana resumida a um dado corporal: considerações sobre o tratamento adequado aos dados biométricos / Carolina Mendes Franco. - 2009.  
105 f.  
  
Orientador: Guilherme Calmon Nogueira da Gama.  
  
Dissertação (mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.  
  
1. Biometria - Direito - Teses. 2. Personalidade (Direito) - Teses. 3. Tutela – Teses. I. Gama, Guilherme Calmon Nogueira da. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.  
  
CDU 578.087:340

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

---

Assinatura

---

Data

Carolina Mendes Franco

**A pessoa humana resumida a um dado corporal:  
considerações sobre o tratamento adequado aos dados biométricos**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.  
Área de concentração: Direito civil..

Aprovada em: 21/10/2009

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Guilherme Calmon Nogueira da Gama (Orientador)

Faculdade de Direito da UERJ

---

Prof. Dr. Carlos Edison do Rego Monteiro

Faculdade de Direito da UERJ

---

Prof. Dr. José Ribas Vieira

Faculdade de Direito da PUC/RJ

Rio de Janeiro

2009

## **DEDICATÓRIA**

Aos meus pais, Glauce e Flândrio e ao meu  
namorado, Rodolfo.

## AGRADECIMENTOS

Qualquer produção da mente humana é resultado da conjugação de inúmeros fatores para sua formatação final. Uma grande estrada é percorrida, onde se agregam bagagens outrora adquiridas às novas e estimulantes novidades do caminho. E, apesar de muitas vezes esse caminho exigir a disciplina e a solidão de um ermitão, a grande contribuição para a elaboração de um trabalho advém da generosidade daqueles que compartilham seus conhecimentos e experiências de vida. Por isso, meu agradecimento a todos os grandiosos professores que contribuíram para a minha formação intelectual e moral cuja dissertação é um dos frutos. Especificamente ressalto alguns destes especiais professores, a começar pelo meu querido orientador, Guilherme Calmon, modelo para mim de pessoa em todos os âmbitos, o qual, tanto na condução da orientação como nas aulas ministradas, agiu com toda sua característica gentileza e cuidado. Ajudou-me muito, desde o início, com sua carta de recomendação, com a cultura jurídica, com o exemplo, com a paciência. Sou muito grata pela oportunidade de convivência e aprendizado.

A minha gratidão se estende aos demais professores, Luís Roberto Barroso, Maria Celina Bodin, Heloísa Helena, Ricardo Lyra, Gustavo Tepedino, Marcelo Ciotola, Daniel Sarmento, Paulo César Carneiro, Antônio Maia, Carlos Edison, Maurício Mota. A contribuição de todos foi importantíssima para mim, com as aulas, com as recomendações bibliográficas, com os incentivos aos estudos, inclusive para a dedicação exclusiva por um período, tudo está refletido na própria dissertação.

Quanto aos demais professores especiais a quem devo meus conhecimentos, uma vez que é impossível listar o nome de todos, destaco minha mãe, Glauce Franco, brilhante professora de direito constitucional. Minha base na matéria se deve a ela, assim como minha formação de caráter. Minha mãe é mais que uma mãe-professora, é amiga, companheira de jornada desta vida, é exemplo. Nos estudos do mestrado, ainda me ajudou na difícil decisão quanto à escolha do tema da dissertação, assim como na revisão do trabalho. Sou amorosamente grata, por tudo, sempre.

Agradeço também aos meus colegas de mestrado, pela troca de saberes, materiais e dúvidas. Aprendi muito com todos. Em especial, agradeço ao Diego Carvalho, além de tudo, pela revisão à parte substancial da dissertação.

No mestrado também sou extremamente grata à querida Sonia Leitão, chefe da secretaria da pós-graduação *stricto sensu* por toda a ajuda, sempre carinhosa. A Sonia no mestrado foi um anjo, que carinhosamente me lembrava dos prazos dos trabalhos e sempre me ajudava nas questões burocráticas. Anjos no caminho tornam nossa travessia mais leve.

Agradeço, ainda, à Faperj, pela concessão de bolsa de estudos, em período que foi essencial a minha dedicação exclusiva ao mestrado, me permitindo cursar matérias além das exigidas e obter uma formação qualificada.

Agradeço também ao meu pai de coração e grande amigo, Flândrio, aos meus irmãos, Cristiano – também meu professor –, Camila, Cassiano, Cecília, Thiago, aos sobrinhos, cunhados, à minha tia, Monique, ao meu primo, Miguel, e aos familiares do meu namorado, pelo amor e por toda felicidade na convivência familiar.

Sou muito grata aos meus queridos amigos que fui adquirindo na vida, cuja amizade e companheirismo colorem minha existência. Do colégio, da graduação, dos estudos, da justiça

federal, das horas de lazer, da fraternidade.

Agradeço, por fim, ao meu amado Rodolfo, mais que namorado, sempre amigo, por toda ajuda, por estar sempre presente, por todo amor.

Não busquemos o caminho da cura fora do ser humano. O *ethos* está no próprio ser humano, entendido em sua plenitude que inclui o infinito. Ele precisa voltar-se sobre si mesmo e redescobrir sua essência que se encontra no cuidado. Que o cuidado aflore em todos os âmbitos, que penetre na atmosfera humana e que prevaleça em todas as relações! O cuidado salvará a vida (...)

*Leonardo Boff*



## RESUMO

RAMOS, Carolina Mendes. **A pessoa resumida a um dado corporal:** considerações sobre o tratamento adequado aos dados biométricos. 2009. 105f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

O patamar tecnológico alcançado nos últimos tempos impõe o estabelecimento de limites éticos e jurídicos para a legitimidade das suas utilizações, principalmente quando a vida humana está sujeita a inúmeros riscos em razão da irrefletida transformação do corpo em um simples elemento ou chave de acesso por estas tecnologias. Neste sentido, o olhar da ética e do direito se entrecruzam para gerar reflexão e apontar caminhos para a solução de um adequado tratamento, captação, uso e circulação de dados corporais, capaz de proteger efetivamente a pessoa humana.

Palavras-chave: Dados biométricos. Tutela da privacidade. Dados pessoais. Direitos fundamentais. Direitos da personalidade. Ética. Biopolítica.

## **ABSTRACT**

The technological development achieved lately imposes the establishment of legal and ethical limits for the legitimacy of its utilization, mainly when human life is subjected to an endless number of risks caused by the transformation of the body in a simple element or key for access by these technologies. In this sense, the look of the ethics and of the law mix themselves to generate reflection and to point out ways for the solution of an adequate treatment, collection, use and transmission of corporal information, capable of effectively protect human person.

Keywords: Biometric databases. Databases. Privacy. Fundamental rights. Rights of the personality. Ethics; Biopolitics.

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	10
1	<b>O CORPO EM FRAGMENTOS.....</b>	16
1.1	<b>Dados pessoais no espaço cibernético.....</b>	16
1.2	<b>Os dados biométricos.....</b>	19
1.3	<b>Dados sensíveis.....</b>	25
1.4	<b>Dilemas que envolvem o tratamento de dados biométricos.....</b>	28
2	<b>O CORPO NA REFLEXÃO ÉTICA.....</b>	34
2.1	<b>A ética.....</b>	34
2.2	<b>A biopolítica e a politização da vida nua.....</b>	37
2.3	<b>A bioética.....</b>	44
2.4	<b>A ética do cuidado.....</b>	50
3	<b>O REENCONTRO DA ÉTICA COM O DIREITO.....</b>	55
3.1	<b>A estrutura normativa ética dos tratados internacionais e constituições dos Estados-Nações: direitos humanos e direitos fundamentais.....</b>	55
3.2	<b>A releitura do direito sob a influência do pós-positivismo.....</b>	59
3.3	<b>A dupla perspectiva dos direitos fundamentais: a perspectiva subjetiva e as diferenças ideológicas do direito subjetivo em relação à situação jurídica subjetiva e a perspectiva objetiva dos direitos fundamentais e suas conseqüentes eficácias: irradiante e nas relações entre particulares.....</b>	66
4	<b>TRATAMENTO DE DADOS BIOMÉTRICOS ADEQUADO À TUTELA INTEGRAL E UNITÁRIA DA PESSOA HUMANA.....</b>	73
4.1	<b>Algumas considerações da situação no Brasil frente ao enfoque europeu no tratamento de dados biométricos.....</b>	73
4.2	<b>A pessoa humana como parâmetro unificador do ordenamento jurídico.....</b>	84
4.3	<b>Soluções jurisdicionais: Judiciário engajado e a atividade hermenêutica.....</b>	92
5	<b>CONCLUSÃO.....</b>	96
	<b>REFERENCIAS.....</b>	99

## INTRODUÇÃO

O corpo em si está se tornando uma senha: o físico toma o lugar das abstratas palavras-chaves: Impressões digitais, geometria das mãos ou dos dedos, da orelha, íris, retina, traços faciais, odores, voz, assinatura, uso do teclado, o andar, DNA. Recorre-se a esses dados biométricos cada vez mais freqüentemente, não somente para finalidades de identificação, ou como chaves de acesso a serviços diversos, mas também como elementos de classificação permanente, para controles ulteriores em relação ao momento da identificação ou da autentificação.<sup>1</sup>

A sociedade industrial representou um avanço extraordinário na história da humanidade. Séculos de uma lenta evolução foram sobrepujados pela era moderna, marcada pelo rápido desenvolvimento científico-industrial. Neste primeiro momento da modernidade, segundo Ulrich Beck, ainda havia uma previsão e controle dos perigos que envolviam a utilização destas inovações até o advento da “sociedade de risco”, caracterizada pela proliferação de ameaças imprevisíveis e invisíveis, não cognoscíveis e incontroláveis pelas instituições existentes.<sup>2</sup>

É nesta sociedade “de risco”, tecnológica, interligada, dinâmica e com irrefreável circulação de informações, inclusive pessoais, que vive o homem do século XXI. Diante das alterações qualitativas engendradas pela tecnologia relativamente à informação pessoal, cujas múltiplas fontes e destinatários criam inúmeros riscos à pessoa humana, o direito à privacidade ganha novos contornos e passa a se apresentar também como um direito de proteção e controle dos próprios dados.<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> RODOTÀ, Stefano. Transformações do corpo. Tradução de Maria Celina Bodin de Moraes, *RTDC*, Rio de Janeiro, vol. 19., Renovar, jul/set. 2004, p.93.

<sup>2</sup> BECK, Ulrich. *World Risk Society*. New Hampshire: Odissey Press Inc., 2008, p. 48-58.

<sup>3</sup> RODOTÀ, Stefano. *A vida na sociedade da vigilância – A privacidade hoje*. Organização, seleção e apresentação de Maria Celina Bodin de Moraes. Tradução: Danilo Doneda e Luciana Cabral Doneda – Rio de Janeiro: Renovar, 2008, p.15.

A Carta de Direitos Fundamentais Europeia o prevê como um direito autônomo no seu artigo 8º<sup>4</sup> e as razões para esta proteção qualificada advêm dos inúmeros riscos à pessoa humana, significativamente potencializados quando os dados pessoais recolhidos, tratados e/ou postos em circulação são dados do corpo humano.<sup>5</sup>

No cenário atual, o corpo humano vem se tornando fonte primordial de informações, com o uso e o tratamento<sup>6</sup> cada vez mais veloz e sofisticado e gradativamente mais disseminado e banalizado de dados biométricos – dados que trazem informações da pessoa e são captados a partir do corpo humano, com o fim de identificá-las precisamente, tendo em vista a unicidade de cada pessoa e suas características físicas peculiares – baseada em uma mentalidade criada por uma atmosfera de medo que, em nome da segurança, incorpora os elementos físicos do corpo nas engrenagens tecnológicas, para múltiplos fins, desde à certificação da identidade até à ilimitada vigilância e o controle da pessoa humana.

A total falta de reflexão e debate sobre os pertinentes limites éticos e jurídicos vem permitindo que este cada vez mais sofisticado e invasivo mecanismo de intervenção, constituído pela coleta e armazenamento de dados biométricos, possa se agigantar em um abastado arsenal de informações pessoais de caráter sensível, armazenadas não apenas pelo Estado, mas, também, por diversas instituições privadas.

---

<sup>4</sup> “1. Todas as pessoas têm direito à protecção dos dados de carácter pessoal que lhes digam respeito; 2. Esses dados devem ser objecto de um tratamento leal, para fins específicos e com o consentimento da pessoa interessada ou com outro fundamento legítimo previsto por lei. Todas as pessoas têm o direito de aceder aos dados coligidos que lhes digam respeito e de obter a respectiva rectificação; 3. O cumprimento destas regras fica sujeito a fiscalização por parte de uma autoridade independente.” Disponível em [http://www.europarl.europa.eu/charter/pdf/text\\_pt.pdf](http://www.europarl.europa.eu/charter/pdf/text_pt.pdf). Acesso em 13.04.2008.

<sup>5</sup> Como explica Antonio-Henrique Pérez Luño, a proteção jurídica sobre os dados de carácter pessoal não recai sobre estes, e sim sobre as pessoas titulares de ditos dados: “Se ha objetado frente a esta denominación (protección de datos) su carácter equívoco, pues parece evocar que el objeto de protección jurídica son los datos, cuando, en realidad, lo son las personas concernidas en ellos.” PÉREZ LUÑO, Antonio-Henrique: *Libertad informática y Derecho a la autodeterminación informativa* in Congreso Sobre Derecho Informático, Facultad de Zaragoza, 1989, p. 361.

<sup>6</sup> Como reflete Pérez Luño, “ los mecanismos técnicos de información han adquirido unos poderes que en otras épocas se consideraban privativos de las potencias sobrenaturales”. *Derechos humanos, estado de derecho y Constitución*. 5 ed. Madrid: Tecnos, 1995. p. 348

Neste quadro de utilização indiscriminada, carente de certeza dos potenciais riscos e, muitas vezes, verdadeiramente arbitrária, de dados biométricos, seja por órgãos públicos, seja por organismos privados, tem-se, de fato, uma exponencial ameaça à dignidade da pessoa humana unitariamente considerada.

A justificativa desta pesquisa decorreu exatamente da urgente necessidade de aprofundar a reflexão e o estudo sobre os limites éticos e jurídicos relativos à coleta, armazenamento, transmissão, tratamento e uso dos referidos dados, na medida em que, como alerta Stefano Rodotà, em função do seu uso descontrolado, o próprio corpo do homem está se tornando uma mera senha<sup>7</sup>.

Neste diapasão, buscou-se discutir e traçar limites éticos e jurídicos relativos à captação, à guarda, à comunicação e à utilização dos dados biométricos da pessoa humana, a partir de uma perspectiva principiológica, com centralidade na dignidade da pessoa, tanto na abordagem crítica do problema a partir do seu enfoque internacional, quanto na busca da sua configuração no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro.

Se conhecer a verdadeira razão da existência humana compõe o cerne das indagações filosóficas desde o seu surgimento, a ciência contemporânea, freqüentemente com irrefletida onipotência, vem tentando responder à indagação, muitas vezes através da completa devassa do corpo humano.

Na medida, porém, em que, hodiernamente, existem mecanismos que se pretendem capazes de responder algumas das antigas indagações do ser humano, a potencial

---

<sup>7</sup> RODOTÀ, Stefano. Transformações do corpo. Tradução de Maria Celina Bodin de Moraes. *RTDC*. Vol. 19. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p.93.

complexidade e magnitude da sua ingerência, inclusive nas relações sociais, impõe a imperiosa necessidade de balizas para a sua utilização<sup>8</sup>.

Para esta tarefa foi realizado um estudo dogmático-jurídico, analítico-sintético, histórico e comparativo da teoria e prática referente à colheita, tratamento e utilização de dados biométricos, a partir do levantamento de projetos de pesquisa e de legislação sobre o tema, tanto no âmbito nacional, quanto no plano internacional, tendo como marco teórico a Constituição Brasileira de 1988 e todos os avanços teóricos introduzidos no seu texto a partir da redemocratização do país em 1985, os quais permitiram a sofisticação e aprofundamento do debate doutrinário brasileiro no Estado, inspirados pelos valores constitucionais.

Neste contexto constitucional, as construções dogmáticas dos direitos fundamentais, desenvolvidas após a Segunda Guerra Mundial, bem como as teorias de interpretação construtivistas do pós-positivismo foram introduzidas e contextualizadas ao ordenamento jurídico brasileiro, enriquecendo o debate teórico nacional e permitindo soluções mais adequadas aos problemas atuais que não são setorizados e assolam o mundo global.

Desta forma, a problemática do tratamento adequado à captura de dados biométricos foi analisada, partindo dos balizamentos filosóficos e jusfilosóficos pertinentes, à luz do ordenamento jurídico brasileiro e das construções teóricas aqui desenvolvidas, mas valeu-se ainda, moderadamente, da alusão com o tratamento proporcionado pelo modelo europeu, tendo em vista o fato de o tema abordado configurar-se como um problema que assola o mundo globalizado e não apenas o Brasil, o que deveria exigir, inclusive, providências mínimas comuns no âmbito internacional.

---

<sup>8</sup> A Bioética nasce exatamente com este propósito, de molde a evitar avanços a qualquer custo, como, exemplificativamente, as que permitiram experiências científicas com judeus durante o regime nazista, promovendo toda espécie de sofrimento e abuso em pessoas que eram arbitrariamente destituídas de sua condição humana, chegando ao ponto de serem classificadas como “não-pessoas” por um Estado Totalitário.

No capítulo 1, “o corpo em fragmentos”, foi apresentado o problema da desmaterialização do corpo, seja o virtual, seja o físico, através de tecnologias que captam, armazenam e tratam todos os tipos de dados pessoais.

No capítulo 2, “a ética nas relações humanas”, buscou-se amadurecer a reflexão com alguns enfoques filosóficos que se relacionassem com o tema proposto. Cotejou-se, assim, a tese de Giorgio Agambem com as preocupações da bioética e com os questionamentos do também filósofo e jurista italiano Stefano Rodotà, complementando com a abordagem proposta pela ética do cuidado.

No capítulo 3, “o reencontro da ética com o direito” procurou-se demonstrar como a reaproximação da ética com o direito, sob uma perspectiva pós-positivista, possibilita um manancial seguro para o intérprete solucionar questões que não apresentam respostas prontas como no caso dos dados biométricos.

No capítulo 4, “tratamento dos dados biométricos adequado à tutela integral e unitária da pessoa humana”, a postura do Brasil frente ao tema é cotejada com a postura europeia, a qual é mencionada, exemplificativamente, a título de parâmetro para se traçar os caminhos possíveis para uma proteção jurídica da matéria capaz de efetivamente proteger minimamente a pessoa humana considerada na sua unidade. Neste empreendimento, analisou-se as perspectivas hermenêuticas apontadas pela abertura principiológica da Constituição Brasileira, sob a égide da dignidade da pessoa, com ênfase na necessidade de uma postura ativa do Poder Judiciário no sentido de viabilizar concretamente o amparo ao direito de privacidade na sua vertente especial de resguardo dos dados biométricos.



## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio, *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I* – Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 1ª reimpressão, 2004.

\_\_\_\_\_. *La humanidad, clase peligrosa*. <<http://www.clarin.com/diario/2004/01/20/o-02701.htm>> Acesso em 07.10.2008

ALEXY, Robert. *Teoría de los Derechos Fundamentales*. Madrid: Centro de estudios políticos y constitucionales. 2001.

A MULHER QUE PERDEU SUAS DIGITAIS. *Época*, editora Globo, ciência e tecnologia anatomia, 29.09.2008

ARÁN, Márcia; PEIXOTO JÚNIOR, Carlos Augusto. Vulnerabilidade e vida nua: bioética e biopolítica na atualidade. *Rev. Saúde Pública*, vol.41, no°5. São Paulo. 2007, p. 6-7. Disponível em [www.scielo.br](http://www.scielo.br). Acesso em 03.06.2008

ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém – um relato sobre a banalidade do mal*. Trad. De José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*, livro II. Tradução, estudo bibliográfico e notas Edson Bini. Bauru, SP: Edipro, 2002.

ASCENSÃO, José de Oliveira, *Direito civil e teoria geral, vol. III, relações e situações Jurídicas*. Coimbra Editora, 2002.

ÁVILA, Humberto. *Teoria dos Princípios*. Da definição à aplicação dos princípios jurídicos. SP: Malheiros, 2.ª ed, 2003.

BARBOZA, Heloisa Helena. Princípios do Biodireito. In: BARBOZA, Heloisa et al (org.). *Novos Temas de biodireito e bioética*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BARCELLOS, Ana Paula de. *Ponderação, racionalidade e atividade jurisdicional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

BARROSO, Luís Roberto. *Interpretação e Aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora*. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2001.

\_\_\_\_\_. Fundamentos teóricos e filosóficos do novo Direito Constitucional Brasileiro: pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo. In: \_\_\_\_\_. *A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 1-49

\_\_\_\_\_. Em Defesa da Vida Digna: Constitucionalidade e Legitimidade das Pesquisas com Células-Tronco Embrionárias. In: SARMENTO, Daniel e PIOVESAN, Flávia (coord). *Nos limites da vida*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

BEAUCHAMP Tom L e CHILDRESS, James F. *Princípios de ética biomédica*. São Paulo: Loyola, 2002

BECK, Ulrich. *World Risk Society*. New Hampshire: Odissey Press Inc., 2008

BINEMBOJM, Gustavo. *A nova jurisdição constitucional brasileira: legitimidade democrática e instrumentos de realização*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

BIOMETRIA <<http://pt.wikipedia.org/wiki/biometria>>. Acesso em 03.06.2007.

BIOMETRIA<<http://tecnologia.uol.com.br/especiais/ultnot/2005/07/21/ult2888u71.jhtm>> Acesso em 13.08.2008.

*BIOMETRICS GLOSSARY*. <<http://www.biometrics.gov/Documents/Glossary.pdf>>. Acesso em 10.09.2007.

*BIOMETRIC PASSPORTS WIN EU APPROVAL*. Disponível em <http://news.zdnet.co.uk/business/legal/0,39020651,39171741,00.htm>. Acesso em 26 de agosto de 2007

*BIOMETRIC TECHNOLOGY TODAY*, Volume 16, Abril de 2008. Disponível em [www.periodicos.capes.gov.br](http://www.periodicos.capes.gov.br). Acesso em 08.06.2008

BITEPROJECTION <[http://www.biteproject.org/press\\_book/gesventure\\_noticias.pdf](http://www.biteproject.org/press_book/gesventure_noticias.pdf)> Acesso em 26 de agosto de 2007:

BODIN DE MORAES, Maria Celina. *O conceito de dignidade humana: substrato axiológico e conteúdo normativo in* Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado. Ingo Wolfgang Sarlet Organizador. Porto Alegre. Renovar. 2003.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 5.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Malheiros, 1994.

BOFF, Leonardo. Justiça e Cuidado: Opostos ou Complementares? In: *O cuidado como valor jurídico*. Coord. PEREIRA, Tânia da Silva e OLIVEIRA, Guilherme de. Rio de Janeiro: Forense

*BRAIN FINGERPRINTING LABORATORIES*<<http://www.brainwavescience.com>> Acesso em 06.01.2010.

BRASIL, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (1988) <<http://www.planalto.gov.br>>

\_\_\_\_\_. SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL <<http://www.stf.jus.br>>

\_\_\_\_\_. SENADO FEDERAL <[www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)> Acesso em 07.08.2009

BRUNAZO FILHO, Amilcar Urna eletrônica com biometria <[http://brasilacimadetudo.lpchat.com/index.php?option=com\\_content&task=view&id=4086&Itemid=224](http://brasilacimadetudo.lpchat.com/index.php?option=com_content&task=view&id=4086&Itemid=224)> Acesso em 27.10.2009

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 2<sup>a</sup> ed. Coimbra: Almedina, 1998

CAPONI, Sandra. A biopolítica da população e a experimentação com seres humanos. *Ciência e saúde coletiva*, vol.9, nº.2. Rio de Janeiro, Apr./Jun 2004, p. 3. Disponível em [www.scielo.br](http://www.scielo.br). Acesso em 07.08.2009

CAVALCANTE, Adalberto Luiz Sobral, BACCI, Márcio Demetrio, HOKAMA, Marçal De Lima. *Assinatura de Documentos Digitais através da Biometria no Exército Brasileiro*. Disponível em [http://www.ensino.eb.br/artigos/artigo\\_biometria.pdf](http://www.ensino.eb.br/artigos/artigo_biometria.pdf). Acesso em 26.11.2008

*CES INDUSTRIES FLORISSANTES DE LA PEUR PERMANENTE* <<http://www.monde-diplomatique.fr/2005/08/DUCLOS/12433>> Acesso em 27.08.2007.

CHILE USARÁ BIOMETRIA EM AEROPORTOS E FRONTEIRAS <<http://info.abril.com.br/aberto/infonews/102003/03102003-10.shl>> Acesso em 30.08.07

CITADINO, Gisele. *Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva. Elementos da Filosofia Constitucional Contemporânea*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris. 1999.

CODICE IN MATERIA DI PROTEZIONE DEI DATI PERSONALI <<http://www.camera.it/parlam/leggi/deleghe/Testi/03196dl.htm>> Acesso em 30.08.2007.

COMPARATO, Fábio Konder. *Ética: direito, moral e religião no mundo moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS <[http://www.cnpd.pt/bin/actividade/gt\\_dados.htm](http://www.cnpd.pt/bin/actividade/gt_dados.htm)> Acesso em 02.08.2007

CONSTITUIÇÃO PORTUGUESA <[http://www.parlamento.pt/const\\_leg/crp\\_port/](http://www.parlamento.pt/const_leg/crp_port/)> Acesso 30.08.2007.

CURRÍCULO NA INTERNET AUMENTA RISCOS DE ROUBO DE IDENTIDADE. <<http://g1.globo.com/Noticias/Tecnologia/>> Acesso em 17.11.2008.

*DATA MINING* – Conceitos, Técnicas, Ferramentas e Aplicações. <<http://www.cce.puc-rio.br/informatica/dataminingcentro.htm>>. Acesso em 30 de agosto de 2007.

DIRETRIZES E DECLARAÇÕES (CENTRO DE BIOÉTICA CREMESP) <<http://www.bioetica.org.br/?siteAcao=DiretrizesDeclaracoesIntegra&id=2>> Acesso em 30.07.2009.

DONEDA, Danilo. *Da privacidade à proteção de dados pessoais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

\_\_\_\_\_. A proteção de dados pessoais no direito brasileiro. In: *Blog del foro de Habeas Data* <[http://www.habeasdata.org/Doneda\\_Protecao\\_dados\\_pessoais\\_direito\\_brasileiro](http://www.habeasdata.org/Doneda_Protecao_dados_pessoais_direito_brasileiro)> Acesso em 07.05.2008

DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. Trad. e notas Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002,

\_\_\_\_\_. *O Império do Direito*. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

EPCGlobal <[www.epcglobalinc.org](http://www.epcglobalinc.org)> Acesso em 29.08.2007.

EUROPEANCOMISSION <[http://ec.europa.eu/justice\\_home/fsj/privacy/docs/wpdocs/2003/wp80\\_pt.pdf](http://ec.europa.eu/justice_home/fsj/privacy/docs/wpdocs/2003/wp80_pt.pdf)> Acesso em 30 de agosto de 2007.

FACHIN, Luiz Edson. *Teoria Crítica do Direito Civil*. 2<sup>a</sup>. ed. rev e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

FHI <<http://www.fhi.org/sp/RH/Training/trainmat/ethicscurr/RETCPo/ss/Contents/Section2/s2sl13.htm>> Acesso em 30.07.2009

FIDIS <<http://www.fidis.net>> Acesso em 02.08.2007.

FUJITSU < <http://www.fujitsu.com/br/services/bio/>> Acesso em 26.11.2008.

GALDINO, Flávio. *Introdução à teoria dos custos dos direitos*. Direitos não nascem em árvores. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2005.

GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. *A parentalidade responsável e o cuidado: novas perspectivas*. *Revista do Advogado*, v. 1, 2008, p. 29-36.

GUIMARÃES, Adriana Esteves. Bioética e Direitos Humanos. *Revista de Direito Privado* n° 23, RT, jul-set. 2005.

HABERMAS, Jürgen. Conciliação através do uso público da razão: observações sobre o liberalismo político de John Rawls. *Educação e Sociedade*, ano XVII, n° 57/especial, dez. 1996.

HESPANHA, António M. *Panorama Histórico da Cultura Jurídica Européia*. Portugal. Publicações Europa-América. 1997.

HESSE, Konrad. *La interpretación constitucional*. In: *Escritos de derecho constitucional*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1992.

JUSTIÇA ELEITORAL DEFINE OS MUNICÍPIOS QUE TERÃO URNAS BIOMÉTRICAS EM 2010 <<http://www.fraudeurnaseletronicas.com.br/2009/05/justica-eleitoral-define-os-municipios.html>> Acesso em 26.10.2009.

Kant, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Traduzida do alemão por Paulo Quintela. Coimbra. 1960.

KONDER, Carlos Néson. O consentimento no biodireito: os casos dos transexuais e dos wannabes. *Revista Trimestral de Direito Civil*. Rio de Janeiro: Padma, n. 15, p. 41-72, jul./set. 2003.

KOTOW, Miguel. Bioética de proteção: Considerações sobre o contexto latino-americano. In: SCHRAM, Fermin et al (Org.) *Bioética, riscos e proteção*. Rio de Janeiro: UFRJ/Fiocruz, 2005

LÉVY, Pierre. *O que é o virtual ?* Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Ed.34 – 2005.

MACHADO, Diego Carvalho. Autonomia privada, consentimento e corpo humano: para a construção da própria esfera privada na era tecnológica. *RTDC*, nº 37, p. 17-52, jan./mar. 2009.

MALIANDI, Ricardo. *Ética: conceptos y problemas*. 3ª ed. Buenos Aires: Biblos, 2004.

MAIA, Antonio Cavalcanti. O direito constitucional do limiar do século XXI: Princípios jurídicos e pós-positivismo – prefácio de MORAES, Guilherme Peña de. *Readequação constitucional do Estado moderno. Transformações do conceito de Estado no Direito Constitucional do limiar do século XXI* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006

MARKS, Paul. Filtro contra o terror. *Época*. Editora Globo. 15.10.2007.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 2ª ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

MICROSOFT E I/O SOFTWARE ADOTAM BIOMETRIA.

<[www.microsoft.com/brasil/pr/windows2000\\_biometria.htm](http://www.microsoft.com/brasil/pr/windows2000_biometria.htm)> Acesso em 26.08.20076.

MÖLLER, Kai. *Balancing and the structure of constitutional rights*. Research fellow, Fritz Thyssen Foundation, Institute for Public Law, University of Freiburg, and Linco In College, Oxford.

MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo . Rumos cruzados do direito civil pós 1988 e do constitucionalismo de hoje. In: Gustavo Tepedino. (Org.). *Direito civil contemporâneo: novos problemas à luz da legalidade constitucional: anais do congresso internacional de direito civi- constitucional da cidade do Rio de Janeiro*. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2008, v. 1, p. 262-281.

NETO, Cláudio Pereira de Souza. A Interpretação Constitucional Contemporânea entre o Construtivismo e o Pragmatismo. In: MAIA, Antonio Cavalcanti et al. *Perspectivas Atuais da Filosofia do Direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

\_\_\_\_\_. Fundamentação e Normatividade dos Direitos Fundamentais In: BARROSO, Luís Roberto, *A nova interpretação constitucional. Ponderação, Direitos Fundamentais e Relações Privadas*. Rio de Janeiro/São Paulo, Renovar, 2003

\_\_\_\_\_. *Jurisdição Constitucional, Democracia e Racionalidade Prática*. Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar, 2002.

NUNNER-WINKLER, Gertrud. Two moralities? A critical discussion of an ethic of care and responsibility versus an ethic of rights and justice. Gilligan's view. In: *Moral Development: Caring voices and women's moral frames*. Edited with introductions by Bill Puka New York/London: Garland publishing, 1994

O BOM PAGADOR MERECE CRÉDITO <<http://www.webrisco.com/2009/07/o-bom-pagador-merece-credito.html>>. Acesso em 14.07.2009

PC DISTRIBUTOR PUTS RFID TAGS IN GOODS. <[http://news.zdnet.com/2100-1035\\_22-5431013.htm](http://news.zdnet.com/2100-1035_22-5431013.htm)> Acesso em 29 de agosto de 2007.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. *Interpretação Constitucional e Direitos Fundamentais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PEREIRA, Tânia da Silva. O cuidado como valor jurídico. In: PEREIRA, Tânia da Silva; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coords.). *A ética da convivência familiar*. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

PÉREZ LUÑO, Antonio Henrique. *Derechos humanos, estado de derecho y Constitución*. 5 ed. Madri: Tecnos, 1995

\_\_\_\_\_. *Libertad informática y Derecho a la autodeterminación informativa* in Congreso Sobre Derecho Informático, Facultad de Zaragoza, 1989, p. 361.

PERLINGIERI, Pietro. *Perfis do Direito Civil Constitucional*. Introdução ao Direito Civil Constitucional. Tradução de Maria Cristina de Cicco. 1.a. ed. Rio de Janeiro. Renovar, 1999. \_\_\_\_\_ . *O Direito Civil na Legalidade Constitucional*, Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

PIOVESAN, Flávia. *Proteção judicial contra omissões legislativas*, São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais, 1995.

PIZZOLANTE, Francisco Eduardo Pires e Albuquerque. *Habeas Data e Bancos de Dados: Privacidade, Personalidade e Cidadania no Brasil Atual*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002

RAWLS, John. *O liberalismo político*. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. Revisão Álvaro de Vite. São Paulo: Ática, 2ªed, 2000.

\_\_\_\_\_. *Justiça e Democracia*. Seleção, apresentação e glossário Catherine Audard ; tradução Irene A. Paternot. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

*Revista mais dura entra em vigor, mas aeroportos europeus não alteram rotina*. Jornal OGLOBO, 5.01.2010.

RODOTÀ, Stefano. Do original *Transformações do corpo*. Tradução de Maria Celina Bodin de Moraes. RTDC. Vol. 19. Rio de Janeiro. Renovar. 2004.

\_\_\_\_\_. *A vida na sociedade da vigilância: a privacidade hoje*. Trad. Danilo Doneda e Luciana Cabral Doneda. Organização, seleção e apresentação Maria Celina Bodin de Moraes. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

\_\_\_\_\_. *Globalização e Direito – Palestra Rodotà* -[www.rio.rj.gov.br/pgm/](http://www.rio.rj.gov.br/pgm/). Acesso em 26 de agosto de 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A Eficácia dos Direitos Fundamentais*, 3.ª edição, Livraria do Advogado Editora, Porto Alegre, 2003.

\_\_\_\_\_. *As dimensões da dignidade da pessoa humana: construindo uma compreensão jurídico-constitucional necessária e possível* in: SARLET, Ingo Wolfgang. Org. *Dimensões da dignidade: ensaios de Filosofia do Direito e Direito Constitucional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SARMENTO, Daniel, *A dimensão objetiva dos direitos fundamentais: Fragmentos de uma teoria in* Jurisdição constitucional e os direitos fundamentais, coord. José Adércio Leite Sampaio, Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

\_\_\_\_\_. *Direitos Fundamentais e Relações privadas*. Rio de Janeiro. Lumen Júris editora, 2004.

SILVA, José Afonso da, *Curso de Direito Constitucional Positivo*, 20ª edição, São Paulo. Malheiros Editores. 2002

SCHIER, Paulo Ricardo Schier. *Filtragem Constitucional Construindo uma nova dogmática jurídica*. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor, 1999

SCHRAMM, Fermin: 'Niilismo tecnocientífico, holismo moral e a bioética global de V. R. Potter'. *História, Ciências, Saúde*. Manguinhos: vol. IV(1):95-115 mar.-jun. 1997.  
\_\_\_\_\_. A moralidade da biotecnociência: A bioética da proteção pode dar conta do impacto real e potencial das biotecnologias sobre a vida e/ou qualidade de vida das pessoas humanas? In: SCHRAMM, Fermin et al (Org.) *Bioética, riscos e proteção*. Rio de Janeiro: UFRJ/Fiocruz, 2005

SERPRO <[www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)> Acesso em 29.08.2007.

SOLOVE, Daniel. *TESTIMONY OF DANIEL J. SOLOVE "RFID TAGS AND INFORMATION PRIVACY" - Before the Subcommittee on Privacy and Confidentiality of the National Committee for Vital Health Statistics* - Jan. 11, 2005. Disponível em <http://www.ncvhs.hhs.gov/050111p4.pdf>. Acesso em 28.12.09

SOUKI, Nádia. *Hanna Arendt e a banalidade do mal*. Belo Horizonte. Ed. UFMG, 1998.

TEPEDINO, Gustavo, BARBOZA, Heloisa Helena, BODIN DE MORAES, Maria Celina, *Código Civil interpretado conforme a Constituição da República*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004

TEPEDINO, Gustavo. *A Tutela da Personalidade no Ordenamento Civil-Constitucional Brasileiro* in *Temas de Direito Civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.  
\_\_\_\_\_. *O novo e o velho direito civil* in *Temas de Direito Civil/Gustavo Tepedino*. – Rio de Janeiro: Renovar, 1999  
\_\_\_\_\_. *Crise de fontes normativas e técnica legislativa na parte geral do Código Civil de 2002*, in *A Parte Geral do Novo Código Civil*, coord. Gustavo Tepedino, Rio de Janeiro: Renovar.

TEIXEIRA, Daniele. *A tutela da privacidade e seus limites* – dissertação de conclusão do mestrado em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2008.

THE REALWORLD "MINORITY REPORT"  
<[http://www.dailygalaxy.com/my\\_weblog/2008/02/the-realworld-m.html#more](http://www.dailygalaxy.com/my_weblog/2008/02/the-realworld-m.html#more)> Acesso em 06.01.2010.

TORRES, Ricardo Lobo. A cidadania multidimensional na era dos direitos. In: TORRES, Ricardo Lobo (org). *Teoria dos Direitos Fundamentais*, Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

VERICHIP <<http://www.verichipcorp.com/>> Acesso em 26.11.2008.

VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. *Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*. 2.ª ed. Coimbra: Almedina, 2001.

VIEIRA, José Ribas. A Constituição Federal de 1988 e um modelo de Direitos Fundamentais incompleto. In: Margarida Maria Lacombe Camargo (org). *1988-1998: uma década de Constituição*. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 1999.

VIEIRA, Oscar Vilhena. *Direitos Fundamentais: Uma leitura da jurisprudência do STF* – colaboração de Flávia Scabin. São Paulo: Malheiros, 2006  
\_\_\_\_\_. *A constituição e sua reserva de justiça*. São Paulo, Malheiros, 1999.

WORLD MEDICAL ASSOCIATION DECLARATION OF HELSINKI-Ethical Principles for Medical Research Involving Human Subjects <<http://www.wma.net/e/policy/pdf/17c.pdf>> Acesso em 30.07.2009.